



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CRMV-MS

## RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 109, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Retifica erro material ocorrido na Resolução CRMV-MS n. 108/2021, que Institui e designa os membros da Comissão Eleitoral Regional – CER, e das Mesas Receptora e Escrutinadora para a Eleição 2021 do CRMV-MS.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRMV/MS)**, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra “r”, artigo 4º, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP);

**CONSIDERANDO** a competência disposta no inciso III do artigo 5º da Resolução CFMV nº 1298, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 28-01-2020, Seção 1, págs. 87 a 92; e,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Plenário do CRMV/MS, na 10ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 28 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** o erro material na designação do Presidente da Comissão Eleitoral Regional-CER, contido na Resolução CRMV/MS n. 108/2021, publicada no DOU de 10-07-2021, Seção 2, pág. 57, onde constou a nomeação de profissional homônimo, opera-se a presente retificação, *ad referendum* do plenário do CRMV-MS.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Retifica-se o art. 2º da Resolução CRMV/MS n. 108/2021, conforme segue:

-Onde constava:

*“Art. 2º. Designar os seguintes membros:*

**Comissão Eleitoral Regional:**

*Presidente: Méd. Vet. Marcelo Monteiro Nunes, CRMV-MS nº 3159 VP (...)*”

-Passe a constar:

*“Art. 2º. Designar os seguintes membros:*

**Comissão Eleitoral Regional:**

*Presidente: Méd. Vet. Marcelo de Macedo Monteiro, CRMV-MS nº 3095 VP (...)*”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2021.

  
Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva  
CRMV-MS n. 4287  
Presidente

  
Méd. Vet. Jonas de Souza Cavada  
CRMV-MS n. 0327  
Secretário Geral





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO TRT/DG/GP Nº 35, DE 1º DE JULHO DE 2021

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, considerando o que consta do PROAD 4040/2021, resolve:

Conceder pensão vitalícia à LEILA MARIA ESPUNIER COSTA, decorrente da morte do servidor Roberto Anacleto da Costa, a partir da data do óbito (10.05.2021), observando-se que o valor da pensão será equivalente ao percentual de 60% sobre o valor hipotético da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho que teria direito o servidor falecido (art. 23, caput e 26, caput e § 2º, da EC n. 103/2019), com atualização na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS (art. 26, § 7º, da EC n. 103/2019).

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

RESOLUÇÃO CONTER Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, Decreto 9.531, de 17 de outubro de 2018 e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Constituição Federal, em especial o caput do art. 37, que retrata os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, como norteadores dos atos da administração pública, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 16 do Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, que estabelece como uma das atribuições do CONTER, a de "promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal, e adotar, quando necessárias, providências convenientes à bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de Diretoria Provisória";

CONSIDERANDO que o Processo Eleitoral para eleger o novo Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região está suspenso, por força do previsto no artigo 19, da Resolução CONTER nº 03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da crise provocada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a redação do artigo 2º, do Regimento Eleitoral dos CRTR's, que prescreve: "Art. 2º- Havendo a possibilidade de findar o mandato do colegiado antes do término da Eleição e constatada a possibilidade de vacância, a Diretoria do CONTER nomeará Diretoria Interventora Provisória, a qual deflagrará o Processo Eleitoral num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da intervenção, caso já não exista algum em curso, assumindo as competências e atribuições do colegiado até a posse do novo Corpo de Conselheiros";

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade administrativa naquele Regional, visando evitar a descontinuidade dos serviços públicos e a vacância dos cargos de Conselheiros com o encerramento do mandato em 30/06/2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de nomeação de Diretoria Provisória que possa exercer a gestão do CRTR 14ª Região até a conclusão do processo eleitoral e a posse do novo Corpo de Conselheiros eleito, nos termos do inciso IX, da Resolução CONTER nº 14/2016;

CONSIDERANDO a decisão de sua Diretoria Executiva, ad-referendum da Plenária, em reunião realizada no dia 25 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º - Intervir, por motivo de vacância, provisoriamente, no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR 14ª Região.

Art. 2º - Nomear a Diretoria Executiva Provisória, que administrará o CRTR 14ª Região, sendo composta pelos seguintes membros:

TR. José Marcos dos Santos Neto - Diretor Presidente;  
TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira - Diretora Secretária;  
TR. Raimundo Santos Pinheiro - Diretor Tesoureiro.

§1º - Os diretores, ora nomeados, deverão apresentar no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Resolução, as certidões indicadas nas alíneas "a" a "h" e a declaração disposta na alínea "i", todas do §1º, do artigo 28, do Regimento Eleitoral dos CRTR's.

§2º - As eventuais alterações na composição da Diretoria Executiva Provisória serão efetivadas por Portaria expedida pelo Diretor Presidente do CONTER, na forma prevista no artigo 41, da Resolução CONTER nº 14/2016.

Art. 3º - A Diretoria Executiva Provisória nomeada no artigo anterior será empossada em solenidade a ser realizada na sede do CRTR 14ª Região no dia 01 de julho de 2021, com início da gestão em mesma data.

Parágrafo único: Fica designada a Conselheira Efetiva do CONTER TR. Sílvia Karina Lopes da Silva para realizar a posse da Diretoria Executiva Provisória.

Art. 4º - Enquanto perdurar a provisoriedade, a Diretoria Executiva ora nomeada detém todos os poderes de gestão estabelecidos no art. 23 do Decreto nº 92.790/1986, observando a subordinação ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, a qual estabelece o art.14 do mesmo Decreto, até a posse do novo Corpo de Conselheiros a ser eleito, devendo pautar sua atuação nos preceitos legais aplicáveis à Administração Pública, em consonância com as determinações emanadas pelo CONTER, bem como devendo encaminhar relatórios mensais dos seus atos administrativos.

Art. 5º - O processo eleitoral para eleição do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR 14ª Região poderá ser deflagrado, após cessarem os efeitos da Resolução CONTER 03/2020, observando a nova redação do Decreto 92.790/86 e as normas do Regimento Eleitoral.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, convalidando-se os atos praticados.

LUCIANO GUEDES  
Diretor-PresidenteMAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA  
Diretor-Secretário

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 131, DE 1º DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no art. 44, III do Regimento Interno do CREF13/BA; CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um pregoeiro em atendimento ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; resolve:

Art. 1º - Renovar a designação do membro da equipe de apoio dos processos de licitação da Sra. MAIARA SENA CAVALCANTE, portadora do CPF/MF nº 047.645.265-14, pelo período de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Nomear o Sr. CLAUDIO DE JESUS PEREIRA, portador do CPF/MF nº 862.304.895-46, como membro da equipe de apoio dos processos de licitação - modalidade pregão, pelo período de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Destituir a Sra. Ana Lucia Monteiro, portadora do CPF/MF nº 799.601.544-91, como membro da equipe de apoio dos processos de licitação. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 94 do Regimento Interno. Resolve:

1º Destituir, VANESSA CACERES DA SILVA, empregada de carreira, da função de Supervisora do Setor de Gestão da Qualidade, junto à Superintendência Administrativa, a partir do dia 1º de julho de 2021.

2º Transferir a referida empregada na função de agente administrativa, a partir do dia 1º de julho de 2021, da Superintendência Administrativa para o Departamento de Assessoria Técnica - DAT.

3º Revogar a Portaria de n. 004/2020 de 15 de janeiro de 2020.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

5º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

VÂNIA ABREU DE MELLO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE  
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 109, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRMV/MS), no uso de suas atribuições que lhe confere a letra "r", artigo 4º, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP);

CONSIDERANDO a competência disposta no inciso III do artigo 5º da Resolução CFMV nº 1298, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 28-01-2020, Seção 1, págs. 87 a 92; e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do CRMV/MS, na 10ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 28 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o erro material na designação do Presidente da Comissão Eleitoral Regional-CER, contida na Resolução CRMV/MS n. 108/2021, publicada no DOU de 10-07-2021, Seção 2, pág. 57, onde constou a nomeação de profissional homônimo, opera-se a presente retificação, ad referendum do plenário do CRMV-MS. Resolve:

Art. 1º. Retifica-se o art. 2º da Resolução CRMV/MS n. 108/2021, conforme segue:

Onde constava:

"Art. 2º. Designar os seguintes membros:

Comissão Eleitoral Regional:

Presidente: Méd. Vet. Marcelo Monteiro Nunes, CRMV-MS nº 3159 VP (...)"

Passe a constar:

"Art. 2º. Designar os seguintes membros:

Comissão Eleitoral Regional:

Presidente: Méd. Vet. Marcelo de Macedo Monteiro, CRMV-MS nº 3095 VP (...)"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO BORDIN PIVA  
Presidente do ConselhoJONAS DE SOUZA CAVADA  
Secretário Geral

## Editais e Avisos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/AAVISO  
QUADRO DE PESSOAL

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada TRENSURB, publica o efetivo de pessoal em 30 de junho de 2021. Lotação aprovada: 1.111. Efetivo Existente: 1.076.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 23107.006836/2020-87

Citada: Servidora SANDRA MARCIA CARVALHO DE OLIVEIRA

De acordo com o disposto no caput e §2º do artigo 133, da Lei nº. 8.112/90, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº. 23107.006412/2021-01, conduzido por esta Comissão Processante, designada pela Rectora Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha, os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 1057, em 20/05/21, publicada no dia 08/06/2021, fica Vossa Senhoria CITADA para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar DEFESA ESCRITA no referido processo, permanecendo os autos à disposição no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e através do e-mail institucional (cpad@ufac.br) para eventual obtenção de vista.

Rio Branco-AC, 1º de julho de 2021.  
MATEUS PACHECO DA SILVA CUNHA  
Presidente da ComissãoFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Ato da Rectoria nº 1.113/2020, de 30/11/2020, publicado no DOU de 02.12.2020;

A Universidade Federal do Piauí, em cumprimento aos dispositivos legais e conforme orientação do Ministério da Economia e Tribunal de Contas da União, NOTIFICA MANOEL JOSE DE CARVALHO da Ação 11004, do processo judicial 0002706-6619964058100, referente a absorção de parcela na remuneração.

Assim, visando garantir a observância dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, os notificados podem apresentar defesa por escrito, de processos administrativos abertos nominalmente na plataforma SIPAC, NO PRAZO DE 10 (DIAS), a contar desta publicação.

Ressaltamos que eventual resposta a título de contraditório e ampla defesa pode ser realizada por meio do envio de documento em PDF único através do endereço de email: acumulo@ufpi.edu.br

Convém esclarecer também que, considerando que a resposta à notificação é facultativa, caso não apresente defesa no citado prazo, não haverá nulidade do processo administrativo, nem impedimento das providências administrativas dele decorrentes.

Por fim, informamos que anteriormente à publicação do edital de notificação, houve tentativas por meio de endereço eletrônico e via postal.

ISIDRO JOSE BEZERRA MACIEL FORTALEZA DO NASCIMENTO